

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.216, DE 16 DE JUNHO DE 2.015.

(Projeto de Lei do Legislativo nº025/15, de autoria do Vereador Elías Freire Filho)

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM
LAVRAS.**

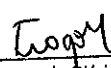
A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Associação Desafio Jovem Lavras, sito à Rua dos Expedicionários, nº63, Bairro Esplanada, Lavras/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº22.041.880/0001-87, o título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de junho de 2.015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município.
Edição nº 1085 do dia
16/06/2015
Lavras, **16 JUN. 2015**

Diretor do Diário Oficial

